



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 05/2019

CONSIDERANDO a decisão da maioria do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em sua 13ª reunião ordinária, realizada em 25/11/2019, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Operativo de Assistência Hospitalar, entre o município de Borborema e a Associação e Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema para o ano de 2019/2020.

Art. 2º. Fica Aprovado o Plano Operativo do Pronto Atendimento do município de Borborema para o ano de 2019/2020.

Art. 3º. Fica aprovado o Plano de Arboviroses.

Art. 4º. Fica aprovado o Protocolo Municipal de Gestantes e Puérperas.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 26 de Novembro de 2019.

Raquel Gomes Bueno
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 26 de Novembro de 2019.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde